



## Ato de Ratificação Enquadramento nº 10, de 29 de novembro de 2016

Torna público o ato de ratificação enquadramento dos servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

A Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de entrega formal dos demonstrativos de enquadramento, do recurso a estes, bem como a implantação das opções na folha de pagamentos e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, torna público o ato de enquadramento dos servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos, na forma do disposto nos arts. 154 a 158 da referida Lei Complementar.

A publicação do presente ato de enquadramento abre formalmente o prazo de recurso de 30 (trinta) dias, previsto no inciso II do § 4º do art. 142 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015. Concluído o prazo supracitado, será publicado o ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo, dos servidores que não recorrerem do contido na presente publicação, com vigência já determinada na primeira fase do presente enquadramento nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Ven-cimento	Data da Opção
MARISTELA RODRIGUES	1177	Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos	Agente de Gestão	Assistente Jurídico	H	I	40 h	P 33	25/05/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Ven-cimento	Data da Opção
ELAINE MARIA FERREIRA	2566	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 31	31/05/2016
JOSELINA BARBOSA DE MORAES	3269	Educação	Professor de Educação Básica	Ensino Fundamental	H	I	30 h	P 30	25/05/2016
RENATO FANTI	4922	Educação	Professor de Educação Básica	Filosofia	H	I	30 h	P 30	10/06/2016

Itupeva, 29 de novembro de 2016,

---

**Cristiane Haidar Silva Panizza**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos**  
**Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento**